



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
Estado do Espírito Santo

X

LEI Nº 233/93

"Autoriza Contratação de profissional de Educação."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Contratação por tempo determinado de profissionais da área de Educação, a fim de atender as necessidades temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 1.993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 18 de maio de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Reg. Fls. nº 13 verso e 14  
Livro: 01.  
Publicada: Lene